



FEDERAÇÃO
BAHIANA
DE FUTEBOL

Aqui, o futebol é para todos!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RDI - 01/25

A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 13, X, e §§ 1º e 5º, do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

CONSIDERANDO que a FBF tem no seu Calendário de Competições, a Copa Governador do Estado, a princípio programada para o 2º semestre, e que deve contar, no mínimo, com 6 equipes, sendo ao menos 4 da Série A, em virtude do estabelecido pelo RGC/2024 da CBF (art. 26).

CONSIDERANDO, finalmente, que apesar de todo o esforço da Diretoria da FBF no sentido de viabilizar a competição, inclusive antecipando-a para o 1º semestre, findo o prazo de inscrição para a Copa Governador do Estado - Edição 2025, não foi alcançado o número mínimo de inscritos para sua realização, conforme o CONSIDERANDO anterior.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a realização da Copa Governador do Estado - Edição 2025 e, conseqüentemente, manter a indicação para a 3ª vaga da Copa do Brasil de 2025, de acordo com a condição estabelecida no art. 15, do Regulamento Específico do Campeonato Baiano da Série A de 2025¹.

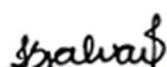
Art. 2º. Determinar que a presente seja formalmente comunicada aos representantes das equipes que se inscreveram para a Copa Governador do Estado - Edição 2025.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Lauro de Freitas, 08 de janeiro de 2025.


Ricardo Nonato Macedo de Lima
Presidente


Manfredo Lessa Pinto
Vice Presidente


Taíse Silva Galvão
Diretora de Competições

¹ Art. 15 - Considerando que a FBF possui 03 (três) vagas para a COPA DO BRASIL – EDIÇÃO 2026, a terceira vaga será destinada à equipe campeã da COPA GOVERNADOR DO ESTADO – EDIÇÃO 2025. Caso a mesma não seja realizada por alguma razão, a vaga será destinada à equipe 3ª Colocada do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE “A” – EDIÇÃO 2025.